

# DIÁRIO OFICIAL

#### ESTADO DA PARAÍBA

N° 15.889

João Pessoa - Sábado 25 de Julho de 2015

#### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 085/SESDS, DE 16 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1°, incisos I e II da Constituição do

Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 035/2015/SESDS, o servidor Marcus Antônio Bezerra Lacet Junior, matrícula nº 168.423-0.

#### PORTARIA Nº 086/SEDS, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no cões que lhe são conferidas pelo artigo 89 parágrafo 1º incisos Le II da Constituição do

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Gestor dos Contratos Administrativos nºs 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 043/2015, o servidor CREITON VIEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 151.993-0.

#### PORTARIA Nº 087, de 23 de julho de 2015

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

(SESDS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei nº 8.666/93,

Considerando atribuir ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 044/2015-SESDS, o servidor militar estadual, Marcelo Isidio da Silva, matricula nº 155.734-3.



## Secretaria de Estado da Administração

#### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º354 /DEREH/SEAD

**EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 07 / 2015.** 

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n. ° 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de GRATIFICAÇAO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
15.012.850-9	MARIA AUXILIADORA JACOB DE MENEZES	083.843-8
15.010.522-3	JAMILSON PAULINO DA SILVA	095.644-9
15.010.633-5	MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DE ARAÚJO	100.357-7
15.012.765-1	SUELENA GIL DE FARIAS	131.594-3
15.014.749-0	ADERIVALDO LIMA DE OLIVEIRA	148.018-9
15.012.871-1	FRANKLIN LUCKWU DOS SANTOS	168.630-5

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

#### Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 182/2015

João Pessoa, 22 de julho de 2015.

Preço: R\$ 2,00

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 7°, inciso II, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pelo presente;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar uma Comissão Permanente de Licitação constituída pelos servidores JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS, Matrícula nº 770.133-1, pertencente ao quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, ora à disposição do poder Executivo, SÔNIA MARIA MOREIRA BRANDÃO, Engenheira Civil, Matrícula nº 750.604-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Infraestrutura, ora à disposição desta Autarquia e GERMANO JOSÉ FREIRE DE ARAUJO JÚNIOR, Matrícula nº 770.181-1, Técnico Administrativo, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, ora à disposição desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas nas licitações promovidas por esse Órgão, relativas a execução das obras e serviços de Engenharia, compras e outros serviços.

Art. 2º - Como suplente na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros titulares, fica designado o servidor: JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 770.146-2, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Administração Penitenciária, ora à disposição desta Autarquia e para Secretária da Comissão fica designada a servidora MARILUCE MACHADO PEREIRA, Técnica de Nível Médio, Matrícula nº 750.607-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, estando à disposição desta Autarquia.

Art. 3º - Nas hipóteses de ausência ou impedimento do Presidente, a sua substituição temporária será feita pela servidora SÔNIA MARIA MOREIRA BRANDÃO, sendo restabelecida a designação definida no artigo tão logo cessem as razões de ausência ou impedimento.

Art. 4º - Este Ato passa a viger a partir de 18 de julho de 2015, com efeitos retroativos.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DOE EM 22/07/2015

**PORTARIA GS Nº 186/2015** 

João Pessoa, 24 de julho de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Arquiteto EURÍPEDES FLORESTA DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula Nº 770.025-9, inscrito no CPF Nº 132.529.844-15, para Gestor do Contrato PJU Nº 21/2015, referente à confecção de uma obra de arte tipo escultura de bronze em tamanho natural e portal em homenagem ao poeta e escritor Ariano Suassuna, destinados ao Centro de Convenções de João Pessoa - PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, bem com pela boa qualidade dos serviços que serão executados pelo artista plástico JURANDIR DE OLIVEIRA MACIEL.

Art. 3º-O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.



## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO

Resolução nº 001 de 26 de Junho de 2015.

O Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba – CETE/PB, criado pelo Decreto nº 17.306, de 16 de fevereiro de 1995, nos termos da Resolução nº 80 de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do mencionado Decreto.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual Estadual – PPE, do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR Convênio nº 143 MTE/SPPE/CODEFAT ETAPA II, para o período 30/06/2015 a 28/02/2016 de acordo com as orientações do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, exercício 2013, a ser executado em 2015/2016.

Art. 2º - Fica autorizada á Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba, a promover medidas necessárias à fiel execução desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTO VIEIRA DE ATAYDE
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego

#### PARECER TÉCNICO Nº 01/2015

Assunto: Aprovação do Plano Plurianual Estadual – PPE, do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR Convênio nº 143 MTE/SPPE/CODEFAT ETAPA II, para o período 30/06/2015 a 28/02/2015 de acordo com as orientações do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Trata da Aprovação do Plano Plurianual Estadual – PPE, do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR Convênio nº 143 MTE/SPPE/CODEFAT ETAPA II, para o período 30/06/2015 a 28/02/2015 de acordo com as orientações do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

A segunda Etapa do PPE do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR do Estado da Paraíba foi elaborado de acordo com as diretrizes do CODEFAT que viabilizará a capacidade técnica e de gestão na execução das ações do Plano para serem desenvolvidas no Estado, no citado exercício. A capacidade e competência do PPE (efetiva e potencial) objetiva atender satisfatoriamente o desejo de construção e consolidação de um novo modelo de integração, proposto pelo SPETR.

Contudo há que haver uma melhor compreensão de alguns conceitos básicos, como o da parceria, articulação e integração das Políticas Públicas Sociais, formas essas que poderão possibilitar atingir um maior número de trabalhadores em suas necessidades básicas e profissionais, com planejamento voltado para as reais possibilidades de sua inserção no Mercado de Trabalho.

**Tabela 1.** Paraíba. Recursos e Metas Previstos para o Exercício de 2013 do Convênio Plurianual SINE – ETAPA II, a ser executado em 2015/2016

	AÇÃO SINE	1.541.658,56
	Recursos do Concedente (MTE)	
Matriz de Financiamento	Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1.387.492,70
I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	3. CUSTEIO	1.137.744,04
	4. INVESTIMENTO	249.748,69
	Recursos do Convenente Contrapartida	154.165.86

Considerando que o Plano em análise atende as orientações do CODEFAT, bem como as diretrizes da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, do Ministério de Trabalho e Emprego – MTE e visa à integração das ações do SPETR: Seguro-Desemprego, Intermediação de Mão-de-Obra e Qualificação Social e Profissional, **somos pela sua aprovação.** 

É o parecer.

João Pessoa, 26 de junho de 2015. Representantes do CETE/PB



#### **GOVERNO DO ESTADO**

**Governador Ricardo Vieira Coutinho** 

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes SUPERINTENDENTE Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho

DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão** EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 4	00,00
SemestralR\$ 2	
Número AtrasadoR\$	3,00

#### PBPREV - Paraíba Previdência

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 530

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n°. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 166-05**, RESOLVE

Retificar a Portaria-  $P-N.^{\circ}$  0038, publicada no D.O.E. em 03/02/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ACILA ALMEIDA GOMES, beneficiária do ex-servidor falecido, EDNALDO CYRILLO GOMES, matrícula n.º63.283-0, com base no art. 19, §2°, "a", da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1° da Portaria n.º 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40,§§ 7°,I, e 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 15 de julho de 2015.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 532

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 815-03**, RESOLVE

Retificar a Portaria- P – $N.^{\circ}$  116, publicada no D.O.E. em 16/07/2003, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ RODRIGUES CHAVES FILHO, beneficiário da ex-servidora falecida, GENI MACENA CHAVES, matrícula n.º92.632-9, com base no Decreto 3.048/1999, art. 105, I, em conformidade com o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/1998.

João Pessoa, 15 de julho de 2015.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1650

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 5114-15,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 464/11, publicada no D.O.E de 15/03/2011 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA LUZ MACIEL, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 142.914-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no Artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de julho de 2015.

Yuri Simpson Lobato
Diretor Presidente

## Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 01120/2015/CAD

15 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

 $Considerando\ o\ que\ consta(m)\ no(s)\ processo(s)\ n^o\ 0983352015\text{--}4;$ 

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais

e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01120/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.218.156-6	JOAO ERICO FERREIRA FELIX 07911804419	R ANTONIO COSTA DA SILVA, Nº S/N - CONJUNTO PEDRO VIEIRA	SERTAOZINHO/PB	NORMAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE BELEM

#### PORTARIA Nº 01121/2015/CAD

15 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0983382015-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, ex-officio, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01121/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.115.340-2	EDSON GOMES DE LUNA	R JOSE FELIPE, Nº 167 - CENTRO	DUAS ESTRADAS/PB	NORMAL
16.179.409-2	EDSON GOMES DE LUNA ME	R PROF FELIX CANTALICE, Nº 14 - CENTRO	PIRPIRITUBA/PB	NORMAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SANTA RITA

#### PORTARIA Nº 01132/2015/CAD

16 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01132/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16 176 604-8	CASSANDRA LOPES DA SILVA 03841023444	R SIMON BOLIVAR, Nº 353 - DOS MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
	JOAO ROGERIO DIAS DE TOLEDO	PC ANTENOR NAVARRO, Nº 17 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SANTA RITA

#### PORTARIA Nº 01057/2015/CAD

8 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2015.

#### Anexo da Portaria Nº 01057/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.181.618-5	LUIZ GONZAGA PAULINO ME	JULIA FREIRE DE LIMA, № 123 - JARDIM PLANALTO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.168.510-2	LEANDRO AVELINO DO NASCIMENTO 05198379409	SAO JOSE, Nº 536 - POPULAR	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ITABAIANA

#### PORTARIA Nº 01119/2015/CAD

15 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/07/2015.

#### Anexo da Portaria Nº 01119/2015/CAD

[	Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	16.071.512-1	EBENEZER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AV BRASIL, Nº s/n - CENTRO	JURIPIRANGA / PB	NORMAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE BAYEUX

#### PORTARIA Nº 01146/2015/CAD

17 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7°, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0993152015-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Anexo da Portaria Nº 01146/2015/CAD

Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
RS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R PROJETADA, Nº 15 - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX / PB	NORMAL
GILVAN VITORINO DE FREITAS	R SETE DE SETEMBRO, Nº 00104 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
JOSE PEREIRA NETO	LRG DO MERCADO, Nº S/N - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
JOAQUIM ERNESTO DE MATOS JUNIOR	AV LIBERDADE, № 03157 - SESI	BAYEUX / PB	NORMAL
		BAYEUX / PB	NORMAL
ALFA CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI	AV LIBERDADE, Nº 1808 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
	RS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA GILVAN VITORINO DE FREITAS JOSE PEREIRA NETO JOAQUIM ERNESTO DE MATOS JUNIOR ADAO PEREIRA DA CRUZ ALFA CONSTRUCOES E	RS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA RIVAN VTORINO DE FREITAS JOSE PERRIERA NETO JOAQUIM ERNESTO DE MATOS JUNIOR ADAO PEREIRA DA CRUZ ALFA CONSTRUCOES E  R PROJETADA, Nº 15 - MARIO ANDREAZZA R SETE DE SETEMBRO, Nº 00104 - CENTRO LRG DO MERCADO, Nº 3/N - IMACULADA V LIBERDADE, Nº 3/157 - SESI AN JERDADE, Nº 3/157 - SESI AN JERDADE, Nº 3/158 - CENTRO AN JERDADE, Nº 4/18/8 - CENTRO	RS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R PROJETADA, N° 15 - MARIO ANDREAZZA BAYEUX / PB  GILVAN VITORINO DE FREITAS R SETE DE SETEMBRO, N° 00104 - CENTRO BAYEUX / PB  JOSE PEREIRA NETO LRG DO MERCADO, N° S/N - IMACULADA BAYEUX / PB  JOAQUIM ERNESTO DE MATOS JUNIOR ADAO PEREIRA DA CRUZ ALFA CONSTRUCOES E  ALVIBERDADE N° 1818 CENTRO BAYEUX / PB  ALVIBERDADE N° 1818 CENTRO BAYEUX / PB  BAYEUX / PB  ALVIBERDADE N° 1818 CENTRO BAYEUX / PB

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

#### PORTARIA Nº 01063/2015/CAD

8 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância

reclamada pelo Fisco;

#### **RESOLVE:**

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2015.

#### Anexo da Portaria Nº 01063/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.086.556-5	AREMILSON ALEXANDRE CHAVES	R CLEMENTE FERREIRA, Nº 01013 - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL
		R SEBASTIAO PEDRO PEREIRA, Nº 137 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.624-3	EZEQUIAS LOPES RIBEIRO	ROD PB 018, N° S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
	GLEIDSON DOUGLAS COSTA DE ASSIS 07569846451	SETE DE SETEMBRO, Nº 39 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

#### PORTARIA Nº 01090/2015/CAD

13 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0960402015-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### **RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Anexo da Portaria Nº 01090/2015/CAD
COMUNDUMES DO ICIVIS, IICAMO PASSIVEIS DE APPLECISAO AS INCLUDIO LAS QUE ESTIVEIEM EM POUCE DATE.

macma(s) ou que lha(s) foram destinadas, ham como fichas de inscrição cadastral livros e damais docu-				
Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	CATIA SILENE CANTUARIO DA SILVA 06892227422	R PROJETADA, № S/N - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
	CAIO CESAR BARRETO GUEDES DE QUEIROZ	R CORONEL PEROUCE, N° S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
	GERSYENE KEYLA DE OLIVEIRA MOURA 01576243230	R DAS AMELIAS, Nº 143 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
		R PROFESSOR GETULIO GUEDES, Nº 16 -	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL

SIMIAI PO ROCHA CARVALHO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

#### PORTARIA Nº 01148/2015/CAD

17 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

#### **RESOLVE:**

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a

#### 17/07/2015.

#### Anexo da Portaria Nº 01148/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.044-6	JULIO MARIA CAVALCANTI DE LIMA	AV DOIS DE JULHO, № 06 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.266-5	SUZANA ARAUJO DA SILVA	R COMERCIANTE JOSE SABINO, Nº S/N - LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16 182 002-0	ROBERTO DOS SANTOS MOURA 04765358402	SIT IPIRANGA, Nº S/N - ZONA RURAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

5238 - SILVIO MARCELO DE CASTRO M

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ESPERANCA

#### PORTARIA Nº 01155/2015/CAD

20 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0798812015-8, 0799822015-5, 0798392015-6, 0798582015-9, 0798822015-2, 0798512015-7, 0798612015-0, 0798542015-0, 0798602015-6, 0798672015-8, 0798482015-5, 1120092014-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Anexo da Portaria Nº 01155/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.169.092-0	ANTONIO FERNANDES GUEDES	R SEBASTIAO NICOLAU, Nº 188 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.794-0	AMARELO COMERCIO DE TINTAS LTDA	R FLORIANO PEIXOTO, № S/N - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.150.134-6	AILDO VITOR DA SILVA - ME	JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 201 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.263-2	OPTICOS LTDA	R MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 368 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
	BATISTA - ME	R SOLON DE LUCENA, № 35 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.274-7	CUNHA JUNIOR - ME		ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.881-5	JAERDSON RODRIGUES DOS SANTOS 04186129436	R MANUEL GUEDES DA COSTA, Nº 209 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.837-1	LTDA - ME			SIMPLES NACIONAL
16.188.695-7	LEANDRO ANDRADE RIBEIRO	R MATIAS FERNANDES, N° 22 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.505-6				SIMPLES NACIONAL
16.225.039-8	RISONALDO PEREIRA CORDEIRO VESTUARIO ME	R MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 146 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.630-1	T D MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	R FRANCISCO VITURINO DUARTE, Nº 32 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL



#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ESPERANCA

#### PORTARIA Nº 01156/2015/CAD

20 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997. Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0749922015-0, 0750112015-3, 0749652015-2, 0749542015-4, 0749632015-3, 0750092015-6, 0270582015-9, 0270702015-0,

0749842015-5, 0749892015-8, 0749722015-2, 0270312015-0, 0749782015-0, 0749422015-1, 0749582015-2, 0750072015-7, 0749802015-7, 0749482015-9, 0799852015-9; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão)

em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

I.CANCELAR, ex-officio, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados:

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01156/2015/CAE

Inscrição Estadual		Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
		R TOMAZ RODRIGUES, Nº 00033 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.114.971-5	DILVA	R MAURICIO ALVES COSTA, Nº 243 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.133.257-9	ALEXSANDRO DOS SANTOS	R TOMAZ RODRIGUES, Nº 175 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.166.010-0	MOVEIS LTDA	R MAURICIO ALVES DA SILVA, Nº 189 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.170.976-1	0/268436440	PC DOM ADAUTO, Nº 246 A - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.166.011-8	CITRICULTORES DE MATINHAS E REGIAO LTDA	R GOVERNADOR ANTONIO MARIZ, № 88 - CENTRO	MATINHAS / PB	NORMAL
16.223.833-9	DISTRIBUIDOR DE CEREAIS COMPRE BEM LTDA ME	R JOAQUIM SANTIAGO, № 75 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.220.198-2	EDELMA TARGINO 02932633457	SIT BOM JESUS, N° S/N - ZONA RURAL	ALAGOA NOVA / PB	NORMAL
16.115.734-3	EDGAR BATISTA DE LIMA	R DR SOLON DE LUCENA, Nº 00136 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.168.314-2		R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 109 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.220.545-7	GEOVA LOPES DE QUEIROZ JUNIOR - ME	R SAO VICENTE, Nº 272 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.376-6		R MONSENHOR SEVERIANO, Nº 83 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.206.584-1	EIRELI EPP		ESPERANCA / PB	NORMAL
16.140.052-3			ESPERANCA / PB	NORMAL
16.126.537-5	COELHO - ME	TV MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 136 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.095.329-4	DATIOTA		ESPERANCA / PB	NORMAL
		VILA DE SAO MIGUEL, № S/N - ZONA RURAL	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.192.253-8	IMCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	R MANUEL GUEDES DA COSTA, Nº 180 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.132.538-6	ANAROSA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	R MARIA LIMA MARACAJA, № 32 - CENTRO	ALAGOA NOVA / PB	NORMAL

### LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

## Secretaria de Estado da Administração

#### **EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO ATIVO DOS OFICIAIS DA RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, \$ 1°, inciso IV, da Constituição Estadual e artigo 44, \$ 1°, da Lei nº 8.444, de 28/12/2007, e atendendo solicitação do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, através do Ofício nº 625/2015-GCG/QCG, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o serviço ativo dos Oficiais da Reserva Remunerada abaixo relacionados, para que estes sejam incumbidos dos procedimentos administrativos atinentes aos trabalhos da Comissão Especial de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, visando cumprir demanda judicial (Processo nº 0127715-17.2002.815.0000) com atribuição específica de efetuar o processamento da Promoção ao posto de Coronel QOBM, a ocorrer no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar.

MATRÍCULA	NOME
510.140-9	ANTONIO GUERRA NETO
512.401-8	GLEDSON JOSÉ FERNANDES DA COSTA

João Pessoa, 21 de julho de 2015.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária de Estado da Administração.